

RESOLUÇÃO Nº 03/74

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que os estudantes Maria de Lourdes Ribeiro de Souza e João Martins Dias, alunos da 4ª série do Curso de Matemática, com dependência da disciplina IHS-23 ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS II, requereram ao Conselho Universitário antecipação das provas da referida disciplina, a que iriam se submeter durante o correr do ano letivo de 1974;

CONSIDERANDO que, na disciplina cursada em regime de dependência, como é o caso dos suplicantes, não se exige frequência às aulas, nos termos do art. 19, § 2º, da Resolução nº 04/73, deste Conselho Universitário, "que estabelece normas uniformes para os cursos seriados em extinção";

CONSIDERANDO que a dispensa de frequência torna viável, em caráter excepcional, a antecipação das provas e do exame final da disciplina em dependência;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, apreciando o Processo nº 56/73;

R E S O L V E :

AUTORIZAR a antecipação, para os próximos 20 (vinte) dias, das provas e do exame final dos alunos da quarta série do Curso de Matemática, referidos no preâmbulo desta Resolução, dependentes da disciplina IHS-23-Estudo de Problemas Brasileiros II.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de janeiro de 1974.


ADERSON PEREIRA DUTRA

Presidente